



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122 - CNPJ 76.161.199/0001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.804/2002

SÚMULA – Declara de utilidade pública, a Associação de Pais e Mestres da Escola Palhacinho Travesso – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - É declara de utilidade pública, a Associação de Pais e Mestres da Escola Palhacinho Travesso – Educação Infantil e Ensino Fundamental, pessoa Jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.207.016/0001-93, com sede à Rua Major Diogo Ribeiro nº 135, neste Município de Clevelândia – PR.

ARTIGO 2º - A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar até o dia 30 de Abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

ARTIGO 3º - Cessarão os efeito da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

1º - Deixar de cumprir por dois anos consecutivos as exigências do artigo 2º .

2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços compreendidos;

3º - Alterar a sua denominação e, dentro de 90 dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2002.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

